

Diário Oficial

4

Teresina - Quinta-feira, 27 de novembro de 2008 • Nº 228



DECRETO Nº 13.404 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 5.686.300,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art. 7º, parágrafo único da Lei nº 5.715, de 26 de dezembro de 2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito suplementar em favor da Secretaria da Fazenda/ 4ª Gerência Regional de Atendimento - Oeiras, Secretaria da Educação e Cultura/ Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/ Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Saúde, Secretaria do Planejamento, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/ Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Defensoria Pública do Estado, Controladoria Geral do Estado, Coordenadoria de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome, Secretaria das Cidades/ Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes/ Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTSP e Secretaria do Turismo/ Piauí Turismo - PIEMTUR, no valor de R\$ 5.686.300,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina PI, 26 de NOVEMBRO de 2008

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.404 de 26/11/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13110.04122042.139	COORDENAÇÃO DA REGIONAL - OEIRAS	FO	3.3.90.14	00	7.300,00
13110.04122042.139	COORDENAÇÃO DA REGIONAL - OEIRAS	FO	3.3.90.39	00	11.000,00
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.14	00	50.000,00
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.30	00	110.000,00
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.30	12	20.000,00
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.33	00	50.000,00
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.36	12	15.000,00
14201.12122042.046	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.39	00	500.000,00
14201.12364182.069	PROJETOS ESPECIAIS (CONVÊNIO, EAD, SEQUENCIAIS)	FO	3.3.90.39	12	180.000,00
15202.04122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.39	00	600.000,00
17101.10122042.227	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.39	13	400.000,00
19101.04121082.026	APOIO AO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES EM REGIÕES DE NATUREZA ESPECIAL	FO	3.3.90.14	00	60.000,00
19101.04122042.394	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.1.90.91	00	7.000,00
20201.04122042.104	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	FO	3.1.90.11	00	96.000,00
20205.04125472.105	METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	3.1.90.11	00	26.000,00
20205.04125472.105	METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	3.3.90.30	10	35.000,00
20205.04125472.105	METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	3.3.90.39	10	96.000,00
22101.04122042.100	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.36	00	100.000,00
26102.10122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.1.90.11	00	100.000,00
26102.10122042.013	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.36	00	100.000,00
26102.10302122.015	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - THE	SO	3.3.90.36	10	60.000,00

28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.11	00	150.000,00
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.35	00	30.000,00
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.36	00	30.000,00
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
28101.04122042.337	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	4.4.90.52	00	30.000,00
28101.18644572.342	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICAS	FO	3.3.90.39	10	600.000,00
28101.18644581.400	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE PIAUÍ (OBRAS RH)	FO	3.3.90.35	00	121.000,00
28101.18695401.390	ELABORAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DE MUNICÍPIOS - PRODETURNE-II	FO	3.3.90.35	10	278.000,00
35101.03032281.140	BALCÃO DE DIREITOS - ASSENTADOS E ACAMPADOS RURAIS	FO	4.4.90.52	10	5.000,00
35101.03122042.110	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.39	00	25.000,00
37101.04122042.112	COORDENAÇÃO GERAL DA CGE	FO	3.1.90.11	00	203.000,00
40101.04122042.041	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.1.90.96	00	6.000,00
40101.04122042.041	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.33	00	8.000,00
40101.04122042.041	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.36	00	12.000,00
40101.04122042.041	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ERRADICAÇÃO DA FOME	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
40101.08242301.193	FORTALECIMENTO DOS CONSADS	SO	3.3.90.30	00	6.000,00
40101.08242301.193	FORTALECIMENTO DOS CONSADS	SO	4.4.90.52	00	6.000,00
40101.08242301.195	HORTA COMUNITÁRIA	SO	3.3.90.14	00	5.000,00
40101.08242301.197	UNIDADES PRODUTIVAS LOCAIS	SO	3.3.90.14	00	5.000,00
40101.08306302.130	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR	SO	3.3.90.39	00	20.000,00
45202.04122042.188	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.1.90.11	00	37.500,00
45202.04122042.188	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.14	00	10.000,00
45202.04122042.188	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.33	00	30.000,00
45202.04122042.188	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.35	00	4.330,00
45202.04122042.188	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.37	00	229.000,00
45202.04122042.188	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.39	00	197.170,00
45202.04122042.188	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	3.3.90.47	00	25.000,00
45202.04122042.188	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
46202.26783381.236	LINHA 1 - AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO	FI	4.4.90.51	00	107.000,00
47201.04122042.177	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.1.90.11	00	150.000,00
47201.04122042.177	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.30	00	30.000,00
47201.04122042.177	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.33	00	20.000,00
47201.04122042.177	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.36	00	12.000,00
47201.23695401.243	REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES	FO	4.4.90.51	00	360.000,00
TOTAL					5.686.300,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.404, de 26/11/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13110.04122042.139	COORDENAÇÃO DA REGIONAL - OEIRAS	FO	3.3.90.30	00	3.500,00
13110.04122042.139	COORDENAÇÃO DA REGIONAL - OEIRAS	FO	3.3.90.36	00	3.000,00
13110.04122042.139	COORDENAÇÃO DA REGIONAL - OEIRAS	FO	3.3.90.92	00	1.900,00
13110.04122042.139	COORDENAÇÃO DA REGIONAL - OEIRAS	FO	4.4.90.52	00	2.842,00
14101.12122052.299	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	FO	3.3.90.36	00	100.000,00
14101.12122052.299	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	FO	3.3.90.92	00	350.000,00
14101.12122052.299	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	FO	4.4.90.92	00	306.958,00
14101.12122091.311	SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
14101.12122091.311	SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SAEB	FO	4.4.90.52	00	60.000,00
14101.12122181.309	FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
14101.12128071.308	FORMAÇÃO CONTINUADA - PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.30	00	40.000,00
14101.12128071.310	FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES - PROFUNCIARIO	FO	3.3.90.30	00	40.000,00
14101.12128071.310	FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SERVIDORES - PROFUNCIARIO	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
14201.12364051.047	PROJETO CLIMATIZAÇÃO DA UESPI	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
14201.12364141.045	INFORMATIZAÇÃO DA UESPI	FO	3.3.90.30	00	10.000,00
14201.12364181.043	CONCURSO PARA DOCENTES E TÉCNICOS DA UESPI	FO	3.3.90.36	12	10.000,00
14201.12364181.044	PLANO DE SEGURANÇA PARA A UESPI	FO	3.3.90.36	12	10.000,00
14201.12364181.044	PLANO DE SEGURANÇA PARA A UESPI	FO	4.4.90.52	12	14.000,00
14201.12364181.048	PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO	FO	3.3.90.30	12	10.000,00
14201.12364181.048	PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO	FO	3.3.90.36	12	10.000,00
14201.12364182.063	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.14	12	10.000,00
14201.12364182.063	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.30	12	10.000,00